



# Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 092 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

*“Constitui Comissão Municipal de Avaliação dos itens do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Licitatório nº 044/2024, e dá outras providências.”*

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando a necessidade de constituir uma comissão para a análise de amostras dos materiais assistenciais/de enfermagem e insumos de uso geral para manutenção das atividades da unidade básica de saúde “Manoel Morales”, oriundos do Pregão Eletrônico nº 04/2024, **Resolve:**

**Artigo 1º** – Nomear os membros para compor a Comissão de Análise de Amostras dos materiais assistenciais/de enfermagem e insumos de uso geral para manutenção das atividades da unidade básica de saúde “Manoel Morales”, a serem adquiridos em decorrência do Processo Licitatório nº 044/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024.

**Artigo 2º** - A Comissão, ora constituída, será composta pelos Servidores Públicos Municipais abaixo nomeados, sob a presidência do membro indicado no inciso I, deste artigo:

**I – Vânia Aparecida Bruno Evangelista**, Matrícula nº 1103, portadora do RG nº 16.321.083-4;

**II – Cibele Cristina Pinto**, Matrícula nº 1123, portadora do RG nº 30.366 790-4;

**III – Valéria Ribeiro de Lima**, Matrícula nº 1124, portadora do RG nº 40.775.451-9;

**IV – Eva Cassemira de Oliveira**, Matrícula nº 750, portadora do RG nº 265263098;

**Parágrafo Único:** Os membros da Comissão de Avaliação, acima nomeada e constituída, deverão apresentar em conjunto ou isoladamente e sempre que o Poder Executivo Municipal solicitar, laudo(s) técnico(s) e ou Atas dos serviços



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

avaliados, bem como pareceres acerca das amostras apresentadas pelos fornecedores, garantindo a qualidade, adequação e segurança dos produtos.

**Artigo 3º** - Toda e qualquer função exercida pelos membros desta Comissão não será remunerada, porém será considerada relevante ao serviço e interesse público municipal.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Trabiju/SP, 10 de abril de 2024.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretária e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli  
Secretária Municipal